

RELATÓRIO METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

2015



Poder Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

2015



Poder Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente	Ministro Ricardo Lewandowski
Corregedora Nacional de Justiça	Ministra Nancy Andrighi
Conselheiros	Ministro Lelio Bentes Corrêa Carlos Augusto de Barros Levenhagen Daldice Maria Santana de Almeida Gustavo Tadeu Alkmim Carlos Eduardo Oliveira Dias Rogério José Bento Soares do Nascimento Bruno Ronchetti de Castro Fernando César Baptista de Mattos Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior José Norberto Lopes Campelo Luiz Cláudio Silva Allemand Emmanuel Campelo de Souza Pereira
Secretário-Geral	Fabício Bittencourt da Cruz
Diretor-Geral	Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes

EXPEDIENTE

Departamento de Gestão Estratégica

Diretora	Karina Yoshimura Alvarenga
Chefe da Divisão	Fabiana Andrade Gomes e Silva
Chefe da Seção	Gabriela Veríssimo Teixeira
Servidor	Pedro Farage Assunção

Secretaria de Comunicação Social

Secretária de Comunicação Social	Giselly Siqueira
Projeto gráfico	Eron Castro
Capa	Leandro Luna
Revisão	Carmem Menezes

2016

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

7 RESUMO EXECUTIVO

9 META 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Foco: Produtividade

19 META 2

Identificar e julgar, até 31/12/2016, determinado percentual de processos antigos, de diversos períodos de tramitação.

Foco: Celeridade

25 META 3

Aumentar o percentual de casos solucionados por conciliação em relação ao ano anterior e impulsionar os trabalhos dos CEJUSCs.

Foco: Conciliação

27 META 4

Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública.

Foco: Julgamento de ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública

32 META 5

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Foco: Processos de Execução

34 META 6

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau e no TST, e até 31/12/2013, no 2º grau.

Foco: Priorização das ações coletivas

37 META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Foco: maiores litigantes e demandas repetitivas.

41 ANEXO

Resumo Executivo

O presente relatório revela o resultado final do esforço dos tribunais brasileiros no cumprimento das Metas Nacionais de 2015. Aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais durante o 8º Encontro Nacional do Judiciário, em Florianópolis/SC, tais metas representam os compromissos assumidos pelo Poder Judiciário para 2015.

Os números aqui expostos referem-se a dados lançados pelos próprios órgãos do Judiciário em sistema eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) até o dia 19 de fevereiro de 2016. Tais resultados representam o primeiro ciclo da Estratégia Nacional 2015-2020.

Em 2015, as metas contemplavam: (i) a produtividade; (ii) a celeridade na prestação jurisdicional; (iii) o aumento dos casos solucionados por conciliação; (iv) a priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa e aos crimes contra a administração pública; (v) o impulso aos processos na fase de cumprimento de sentença e execução não fiscal e de execução fiscal; (vi) as ações coletivas; e (vii) o julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

As Metas Nacionais de 2015 inauguram nova fase de monitoramento e acompanhamento da estratégia do Poder Judiciário. Os Macrodesafios 2015-2020 estabelecidos pela Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, nortearão a atuação dos Tribunais e Conselhos na busca da atividade judiciária célere, segura e protetora dos direitos individuais e coletivos. Vale mencionar que, a partir de 2016, a atividade jurisdicional será profundamente transformada, com a entrada em vigor da Lei n. 13.105 – Novo Código de Processo Civil –, que, entre outras inovações, traz, em seu artigo 12, § 2º, inciso VII, a previsão de que as metas do Poder Judiciário ocupem *status* de prioridade na tramitação dos processos cíveis.

META 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Foco: Produtividade

A Meta 1 tem por foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque de processo. Para isso, preconiza o julgamento de quantidade maior de processos, inclusive recursos, do que os distribuídos no ano corrente. Nos termos do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por julgamento entende-se “a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente em cada instância dos tribunais”. Quanto aos incidentes, são considerados pela meta aqueles que suspendem o processo principal ou dele tramitem em separado, com observância à tabela das classes processuais consideradas na meta.

Para aferir cumprimento, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de ações objeto de primeira decisão tendente a pôr-lhes fim supere o quantitativo de distribuído no ano corrente.

Portanto, a Meta 1 estimula o monitoramento do fluxo processual, com observância às “entradas e saídas” ou, de forma mais precisa, a relação entre os processos “distribuídos e julgados”. Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais.

Segundo dados informados pelos Tribunais,¹ em 2015, o panorama nacional da Meta 1 mostra que foram distribuídos 19.655.003 processos e 18.960.652² tiveram

¹ Os Tribunais lançam os dados no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ao acessá-lo, têm a possibilidade de inserir dados da Meta 1 separados por competência e por instância. Esses dados não têm vinculação com os do Relatório Justiça em Números, pois outra metodologia é aplicada no levantamento e na apuração dos dados.

² Foram julgados 97,69% dos 17.400.982 processos de competência não criminal e 87,04% dos 2.254.021 de competência criminal.

primeira decisão tendente a pôr fim.³ Comparado a 2014, o aumento do quantitativo de processos julgados foi de 5,22% (de 18.020.236 para 18.960.652 processos), superando a variação (negativa) do quantitativo de processos distribuídos que foi de 19.695.405 para 19.655.003 processos (-0,21%) (Tabela 1).

TABELA 1 – Panorama nacional – Variação percentual de processos distribuídos e julgados

	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS	EFEITO
Variação % 2010-2011	5,96%	3,47%	não favorável
Variação % 2011-2012	13,30%	10,87%	não favorável
Variação % 2012-2013	-5,48%	-4,13%	favorável
Variação % 2013-2014	1,27%	1,45%	favorável
Variação % 2014-2015	-0,21%	5,22%	favorável
Variação % 2010-2015	14,67%	17,40%	favorável

Obs.: É favorável ao cumprimento da meta que a variação no número de julgados seja maior que a variação no número de distribuídos, pois mantendo esse padrão o objetivo da meta tenderá a ser alcançado.

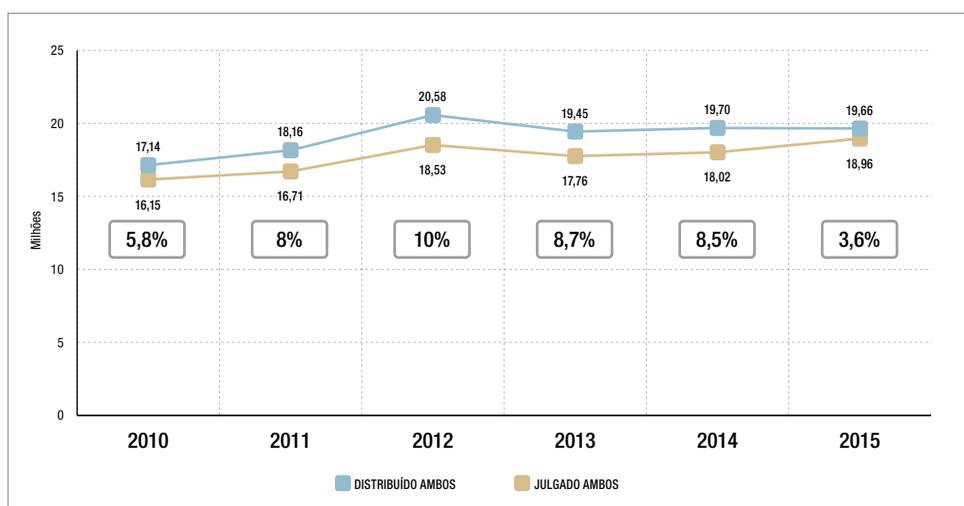
No período de 2010 a 2015, de acordo com os critérios da meta, foram distribuídos 114,6 milhões de processos e julgados 106,1 milhões, sendo 93,4 milhões de competência não criminal e 12,7 milhões criminais, aproximadamente. Nota-se, nesse período, a melhora na capacidade de julgamento em que o aumento do número de processos julgados (17,40%) superou o aumento dos distribuídos (14,67%). Assim, o acervo de processos não julgados no período de 2010 a 2015 foi de aproximadamente 8,5 milhões, dos quais 6,3 são de competência não criminal.

É importante destacar na tabela de variações percentuais de processos distribuídos e julgados (Tabela 1) que, durante os três últimos anos, os Tribunais têm conseguido aumentar o número de julgados, superando a variação do número de processos distribuídos, ou seja, situação favorável ao cumprimento da meta, uma vez que o quantitativo de processos julgados está se aproximando do número de processos distribuídos (Tabela 1).

³ É importante lembrar que os processos julgados não são exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, podem referir-se a anos anteriores, uma vez que os Tribunais têm estoque de processos a serem julgados.

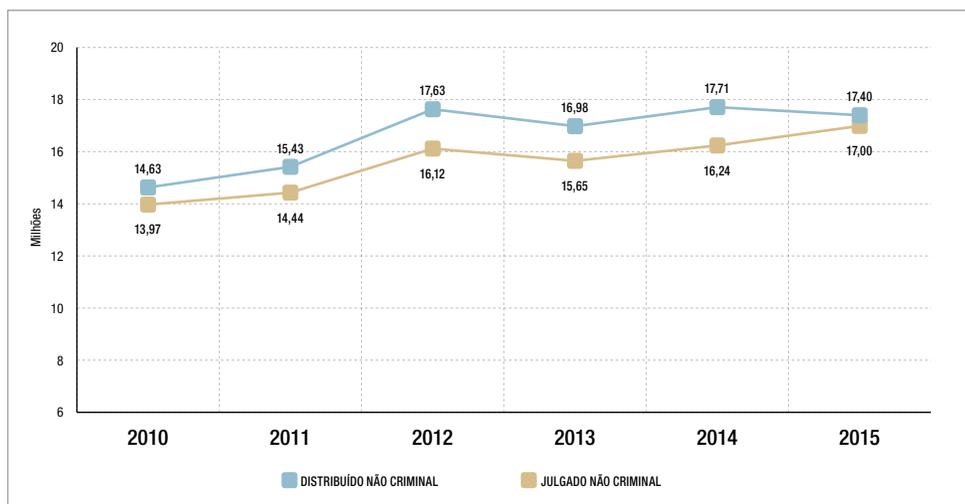
O acompanhamento dessa meta desde 2010 demonstra que, a partir de 2012, o quantitativo de processos julgados tem-se aproximado ao de distribuídos. O ano de 2015 apresentou a menor diferença entre essas duas variáveis, 3,6% (Gráfico 1).

GRÁFICO 1 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados criminais e não criminais



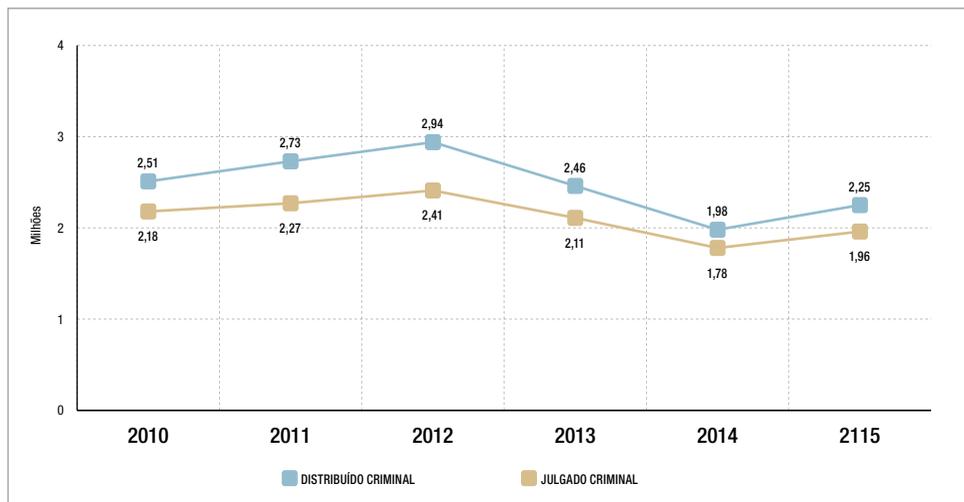
Quanto aos processos não criminais, houve diminuição, em relação a 2014, do quantitativo de processos distribuídos e aumento dos julgados. A redução dos distribuídos (-1,77%) foi de 17.714.914 para 17.400.982 e o aumento dos julgados (4,66%) foi de 16.242.453 para 16.998.741 (Gráfico 2). Essa situação é favorável ao cumprimento da meta, uma vez que o quantitativo de processos distribuídos diminuiu e o quantitativo de julgados aumentou.

GRÁFICO 2 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados não criminais



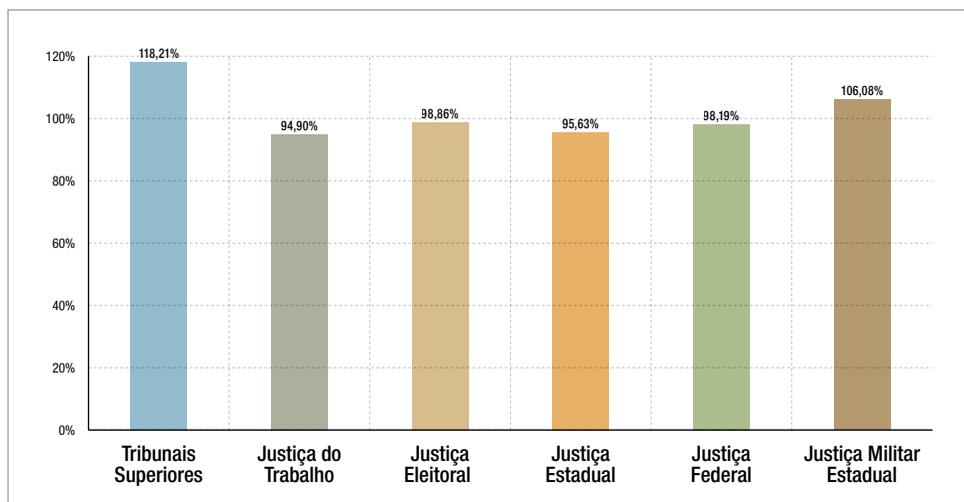
Em relação à competência criminal, 2015 apresentou quantitativos maiores que os de 2014, ano que apresentou os menores valores da série histórica. Os quantitativos de processos distribuídos e de processos julgados foi 2,25 milhões e 1,96 milhões respectivamente. Esses valores representam aumento de 13,81% dos distribuídos e 10,36% dos julgados em relação a 2014 (Gráfico 3).

GRÁFICO 3 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados criminais



A partir da análise dos segmentos de Justiça no cumprimento da meta de produtividade (Gráfico 4), destacam-se os Tribunais Superiores e a Justiça Militar Estadual – Tribunais Militares do Estado de São Paulo (TJM-SP), de Minas Gerais (TJM-MG) e do Rio Grande do Sul (TJM-RS) –, que conseguiram julgar mais que os distribuídos em 2015.

GRÁFICO 4 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por segmento

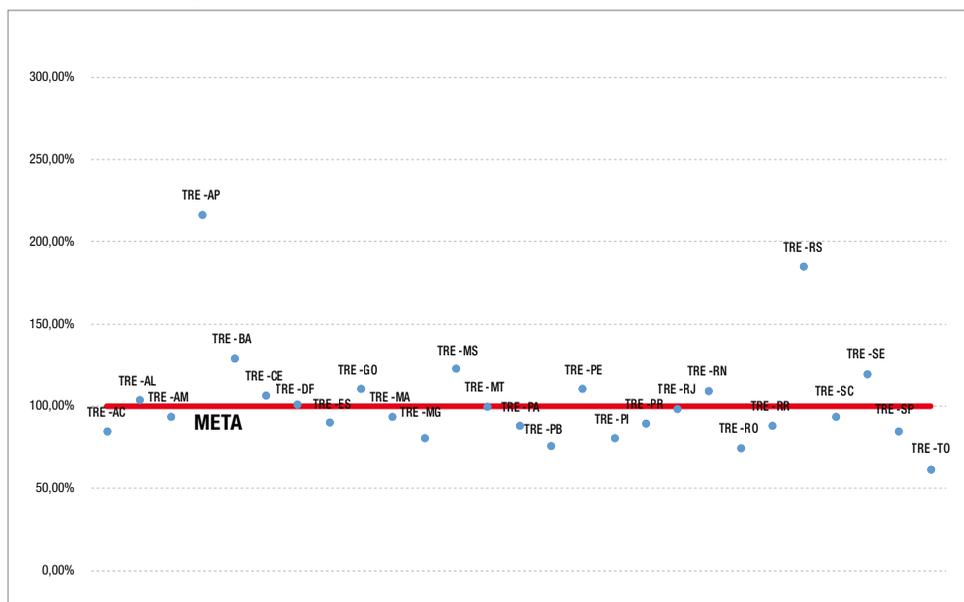


Para os Tribunais Superiores foram distribuídos 521.655 processos e 616.643 processos foram julgados em 2015 (118,21% de cumprimento da meta). De 2014 para 2015 houve redução de 3,79% dos distribuídos (de 542.177 para 521.655) e aumento de 20,04% dos julgados (de 513.680 para 616.643), evidenciando a melhora de desempenho de 2014 para 2015. Todos os tribunais superiores cumpriram integralmente a meta. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou 27.571 processos a mais do que foi distribuído ao Tribunal, atingindo 108,35% de cumprimento da meta. O TST apresentou, entre os tribunais superiores, maior percentual de cumprimento da meta (135,44%). A Justiça Militar da União, com 115,72% de cumprimento da meta, julgou 337 processos a mais que o número de distribuídos em 2015 (104,55% de cumprimento da meta pelas Auditorias Militares e 129,58% de cumprimento da meta pelo Tribunal). O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não apresentou informações sobre o cumprimento da meta.

Os 3 Tribunais de Justiça Militar Estadual julgaram 4.310, enquanto foram distribuídos 4.062 processos. Logo, atingiram 106,08% de cumprimento da meta. Todos os tribunais militares estaduais cumpriram integralmente a meta: o TJM-SP cumpriu 105,79%, o TJM-MG cumpriu 106,17% e o TJM-RS cumpriu 106,54%, revelando o bom rendimento desse segmento com a Meta 1. De 2010 a 2014, esse segmento não cumpriu a meta somente em 2010.

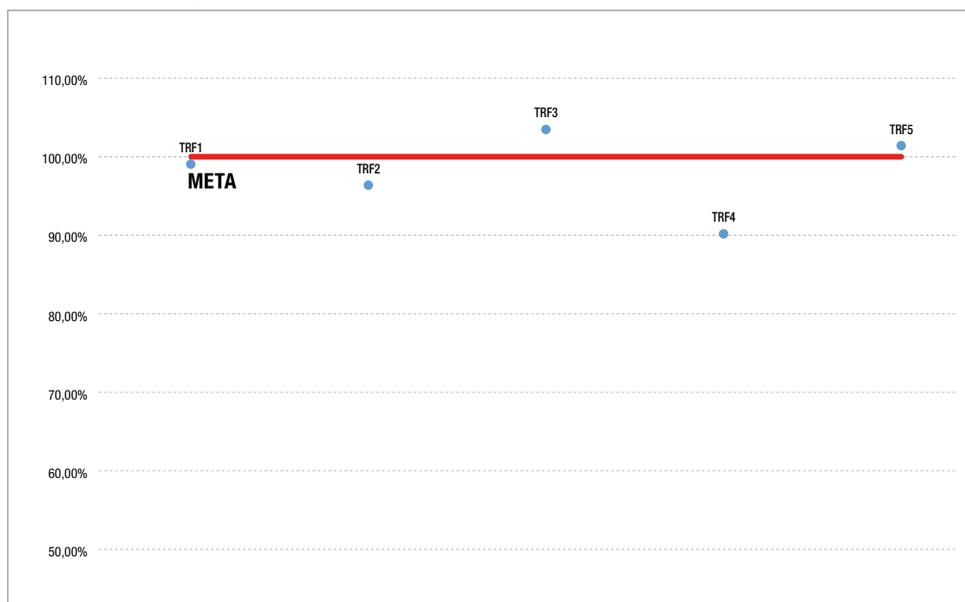
A Justiça Eleitoral atingiu 98,86% de cumprimento da meta, julgando 111.751 de processos, enquanto foram distribuídos 113.039. Dos 27 tribunais do segmento, 12 cumpriram integralmente a meta (Gráfico 5).

GRÁFICO 5 – Justiça Eleitoral – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal



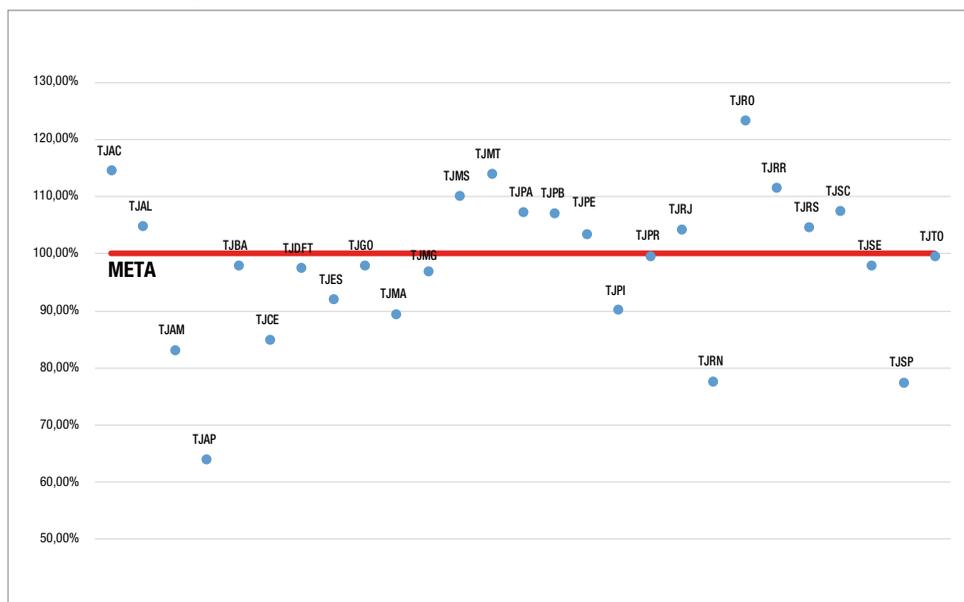
A Justiça Federal julgou 2.545.887 processos e 2.592.807 foram distribuídos, assim atingiu 98,19% de cumprimento da meta. Nesse segmento, verifica-se redução percentual, em relação a 2014, tanto de processos distribuídos quanto de processos julgados: 21,59% e 5,74%, respectivamente. Na Justiça Federal dois tribunais cumpriram integralmente a meta: o Tribunal Regional Federal (TRF)3 (103,72%) e o TRF5 (101,36%). Os demais, pelo gráfico a seguir (Gráfico 6), estiveram bem próximos de cumpri-la, superiores a 90%: TRF1 cumpriu 99,22%, TRF2 cumpriu 96,61% e TRF4 cumpriu 90,39%.

GRÁFICO 6 – Justiça Federal – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal



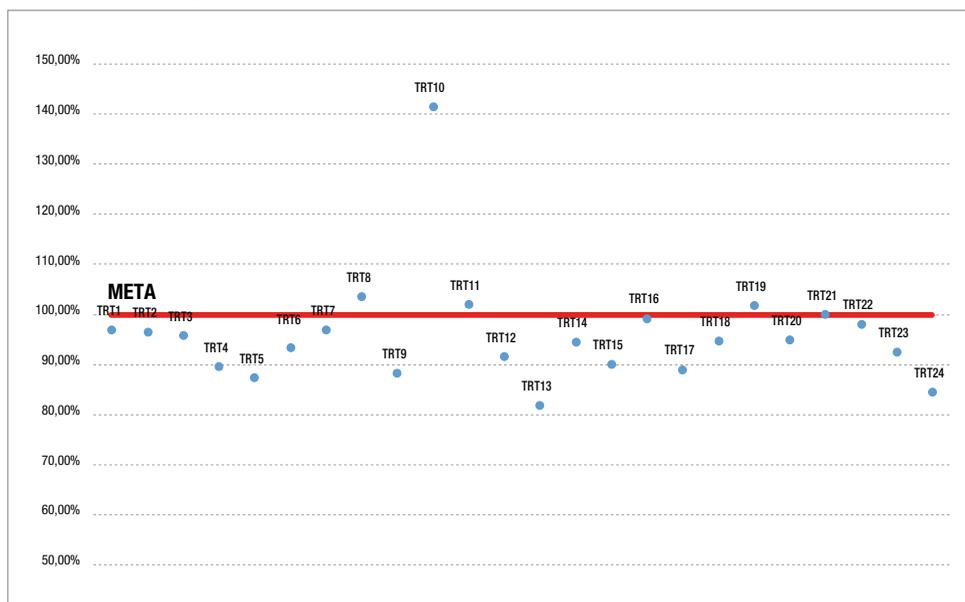
Na Justiça Estadual, o percentual de cumprimento da Meta 1 foi de 95,63%, maior valor desde 2010. Em 2015, 13.106.273 processos foram distribuídos e 12.534.103 julgados (10.709.988 de competência não criminal e 1.824.115 criminais). Nota-se que houve aumento de 7,61% dos processos julgados em relação a 2014, superior ao aumento de 4,20% dos processos distribuídos. Essa melhora pode ser percebida comparando-se o percentual de cumprimento da meta de 2014 ao de 2015 (92,61% e 95,63%, respectivamente) e vem ocorrendo desde 2013-2014, período em que o segmento também apresentou variação dos julgados superior ao de distribuídos (87,64% de cumprimento da meta). O gráfico a seguir mostra o desempenho por tribunal desse segmento: 12 tribunais conseguiram cumprir a meta e 15 não alcançaram o objetivo. Entretanto, um aspecto positivo é que quase 90% dos tribunais tiveram percentual de cumprimento acima de 80%, o que revela empenho no alcance da meta.

GRÁFICO 7 – Justiça Estadual – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal



Na Justiça do Trabalho, foram distribuídos 3.317.167 processos não criminais e 3.147.958 foram julgados, cumprindo 94,90% da meta de produtividade. Com exceção de seis Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), os demais obtiveram percentual de cumprimento da Meta 1 maior que 90%. Nota-se que houve aumento de processos distribuídos de 2014 para 2015 e aumento de processos julgados no referido segmento. Desse segmento, cinco tribunais cumpriram a meta, 13 estiveram próximos de cumpri-la com o percentual acima de 90% e seis ficaram entre 81% e 90%. O próximo gráfico auxilia a visualizar o cumprimento da meta por esses Tribunais.

GRÁFICO 8 – Justiça do Trabalho – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal



META 2

Identificar e julgar, até 31/12/2016, determinado percentual de processos antigos, de diversos períodos de tramitação.⁴

Foco: Celeridade

Garantia fundamental instituída pela Emenda Constitucional n. 45/2004, a razoável duração dos processos é o objetivo da Meta 2, direcionada à redução do estoque de processos pendentes de julgamento, sobretudo os distribuídos há longo tempo.

Para o monitoramento da meta, cada segmento de Justiça define um ou mais períodos de distribuição dos casos ainda não julgados e, com foco em tais processos, adotam medidas tendentes a solucioná-los.

A exemplo da Meta 1, por julgamento entende-se a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo em cada instância dos tribunais. Vale ressaltar que são considerados também recursos e incidentes processuais.

⁴ O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.

TABELA 2 – Meta 2

SEGMENTO	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA	JULGAR PELO MENOS	PERCENTUAL DE JULGADOS	CUMPRIMENTO DA META
STJ	Até 31/12/2010	99%	92,38%	93,31%
STJ	Em 2011	90%	89,07%	98,97%
TRFs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2010	100%	89,03%	89,03%
TRFs (Juizados e Turmas)	Até 31/12/2011	100%	98,31%	98,31%
TRFs (Juizados e Turmas)	Até 31/12/2012	70%	96,74%	138,20%
TJs (1º grau)	Até 31/12/2011	80%	58,29%	72,87%
TJs (2º grau)	Até 31/12/2012	80%	87,15%	108,94%
TJs (Juizados e Turmas)	Até 31/12/20112	100%	75,59%	75,59%
TST	Até 31/12/2012	90%	80,93%	89,92%
TRTs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2013	90%	93,24%	103,60%
TSE	Até 31/12/2012	90%	não informado	não informado
TREs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2012	90%	84,13%	93,47%
JMU (Auditorias Militares)	Até 31/12/2013	90%	90,04%	100,05%
JMU (STM)	Até 31/12/2013	95%	98,77%	103,97%
JME (Auditorias Militares)	Até 31/12/2013	95%	96,57%	101,66%
JME (2º grau)	Até 31/12/2014	95%	99,54%	104,78%

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar pelo menos 99% dos processos distribuídos até 31/12/2010; e
- Identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos em 2011.

O STJ, para os processos distribuídos até 31/12/2010, julgou 152.471 processos do passivo de 165.054 processos (93,31% de cumprimento da meta). Quanto aos processos distribuídos em 2011, o STJ julgou 122.587 do passivo de 137.627 processos (98,97% de cumprimento da meta).

Visando reduzir o estoque de processos por meio da Meta 2 de 2015, verifica-se que o STJ terminou o ano de 2015 com 27.623 processos pendentes de julgamentos no período de referência da Meta 2.

JUSTIÇA FEDERAL

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, nos 1º e 2º grau, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010;
- Identificar e julgar, nos Juizados Especiais, Turmas Recursais e Turmas Regionais de Uniformização, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011;
- Identificar e julgar, nos Juizados Especiais, Turmas Recursais e Turmas Regionais de Uniformização, pelo menos 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

Para o período de referência “Até 31/12/2010”, o 1º e o 2º grau da Justiça Federal julgaram 1.072.758 de 1.205.006 processos que estavam pendentes de julgamento (89,03% de cumprimento da meta). Já para os Juizados Especiais, as Turmas Recursais e as Turmas Regionais de Uniformização, no período de referência até 31/12/2011, foram julgados 1.169.180 processos do passivo de 1.189.238 processos (98,31% de cumprimento da meta). Em relação aos processos distribuídos até 31/12/2012 nos Juizados Especiais, nas Turmas Recursais e nas Turmas Regionais de Uniformização, o passivo era de 794.004 processos e foram julgados 768.134 (equivalente a 138,20% de cumprimento da meta). Dessa forma, restaram pendentes de julgamento 45.928 processos nas Turmas e Juizados da Justiça Federal.

JUSTIÇA ESTADUAL

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º grau, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011;
- Identificar e julgar, no 2º grau, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
- Identificar e julgar, nos Juizados Especiais, nas Turmas Recursais e nas Turmas de Uniformização, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

A primeira instância da Justiça Estadual julgou 4.944.881 dos 8.482.835 processos que foram distribuídos até 31/12/2011, o que representa 58,29% de processos julgados (72,87% de cumprimento da meta). A segunda instância julgou 636.481 dos 730.332 processos distribuídos até 31/12/2012 (percentual de cumprimento da meta de 108,94%). Do passivo de 1.462.760 processos, os Juizados Especiais, as Turmas Recursais e as Turmas de Uniformização julgaram 1.105.633 processos. Isso levou ao percentual de cumprimento da meta de 75,59%.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)

O parâmetro utilizado para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

O TST possuía 140.816 processos distribuídos até 31/12/2012 e julgou 113.961 processos, o que representa 80,93% de processos julgados. Isso levou a um percentual de 89,92% de cumprimento da meta.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º e no 2º grau, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

O 1º e o 2º grau da Justiça do Trabalho, para os processos distribuídos até 31/12/2013, julgaram 1.268.308 de 1.360.288 processos. Assim, restaram 91.980 processos pendentes de julgamento e o percentual de cumprimento da meta atingido foi de 103,60%.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) E JUSTIÇA ELEITORAL

O parâmetro utilizado para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

A Justiça Eleitoral julgou 350.392 processos dos 416.503 processos distribuídos até 31/12/2012, alcançando o percentual de cumprimento da meta de 93,47%. Assim, restaram 66.111 processos pendentes de julgamento do referido período.

O TSE não apresentou informações sobre o cumprimento da meta.

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar, nas auditorias militares, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Identificar e julgar, no Superior Tribunal Militar (STM), pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

As Auditorias Militares da União possuíam passivo de 1.135 processos e julgaram 1.022, o que representa 90,04% de processos julgados. Assim, atingiu 100,05% de cumprimento da meta.

Já o STM possuía 326 processos e julgou 322 desses, o que representa 98,77% de julgamento. Logo, apresentou percentual de cumprimento de 103,97%.

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar, nas auditorias militares, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Identificar e julgar, no 2º grau, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

As Auditorias Militares julgaram 1.578 do passivo de 1.634 processos. Isso levou a um percentual de cumprimento da meta de 101,66%. O 2º grau da Justiça Militar Estadual julgou 654 do passivo de 657 processos (104,78% de cumprimento da meta).

META 3

Aumentar o percentual de casos solucionados por conciliação em relação ao ano anterior e impulsionar os trabalhos dos CEJUSCs.

Foco: Conciliação

Assumida como compromisso pelos segmentos da Justiça Estadual e da Justiça Federal, a Meta 3 com foco em conciliação é uma das prioridades do CNJ e integra as diretrizes de gestão do CNJ, conforme Portaria n. 16, de 26 de fevereiro de 2015, que objetiva potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando às partes a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios.

A Justiça Federal estabeleceu que a Meta 3 deveria ser aumentar o percentual de conciliação de 2015 em relação ao percentual de conciliação em 2014. Em 2015, 108.177 processos foram encerrados por conciliação nesse segmento, sendo que 7.203 foram encerrados na fase pré-processual e 100.974 na fase processual. Esse montante levou a um percentual de conciliação em 2015 de 4,25%, porém em 2014 o percentual de conciliação foi de 5,86%, o que mostra que a Justiça Federal não obteve o resultado almejado com a Meta 3. O TRF2 e o TRF3 conseguiram cumprir a meta: o TRF da 2ª Região aumentou em 45,06% o percentual de conciliação de 2015 em relação a 2014 e o TRF da 3ª Região aumentou em 6,72%. A tabela a seguir mostra um resumo dessas informações:

Tabela 3 – Meta 3 da Justiça Federal de 2015

SEGMENTO	DISTRIBUÍDOS	ENCERRADOS POR CONCILIAÇÃO NA FASE PRÉ-PROCESSUAL	ENCERRADOS POR CONCILIAÇÃO NA FASE PROCESSUAL	ENCERRADOS POR CONCILIAÇÃO (TOTAL)	% DE CONCILIAÇÃO EM 2014	% DE CONCILIAÇÃO EM 2015	AUMENTO DO % DE CONCILIAÇÃO
JUSTIÇA FEDERAL	2.546.945	7.203	100.974	108.177	5,86%	4,25%	-27,47%

Já na Justiça Estadual, a Meta 3 de conciliação definida foi impulsionar o trabalho dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), para que estes homologassem acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média das sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas. Como mostra a tabela a seguir, na Justiça Estadual foram instalados 647 CEJUSCs, porém 274 conseguiram homologar mais acordos pré-processuais e conciliações que as suas unidades correlatas, levando a um percentual de cumprimento da meta de 42%. A região Centro-Oeste apresentou o melhor desempenho – 66 dos 81 CEJUSCs, homologaram mais que a média das unidades correlatas (81% de cumprimento da meta).

Tabela 4 – Meta 3 da Justiça Estadual de 2015

JUSTIÇA ESTADUAL	QUANTITATIVO DE CEJUSCS INSTALADOS PELOS TRIBUNAL	NÚMERO DE CEJUSCS QUE HOMOLOGARAM MAIS QUE A MÉDIA DE SUAS UNIDADES CORRELATAS	CUMPRIMENTO DA META
REGIÃO NORTE	68	18	26%
REGIÃO NORDESTE	221	39	18%
REGIÃO CENTRO-OESTE	81	66	81%
REGIÃO SUDESTE	222	137	62%
REGIÃO SUL	55	14	25%
Total	647	274	42%

META 4

Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública.

Foco: Julgamento de ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública

A Constituição Federal Brasileira preceitua a legalidade e a moralidade como alguns dos princípios da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados e dos municípios. A improbidade administrativa e os crimes contra a administração pública, atos impregnados de desonestidade que desvirtuam a função pública e desrespeitam a ordem jurídica, atentam principalmente contra esses princípios.

Assim, a Meta 4 de 2015, voltada à celeridade na tramitação das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra administração pública, busca atender aos anseios da sociedade, que espera do Poder Judiciário uma resposta tempestiva nos processos que visam à persecução das condutas violadoras dos princípios da administração pública, dos deveres de probidade e da coisa pública.

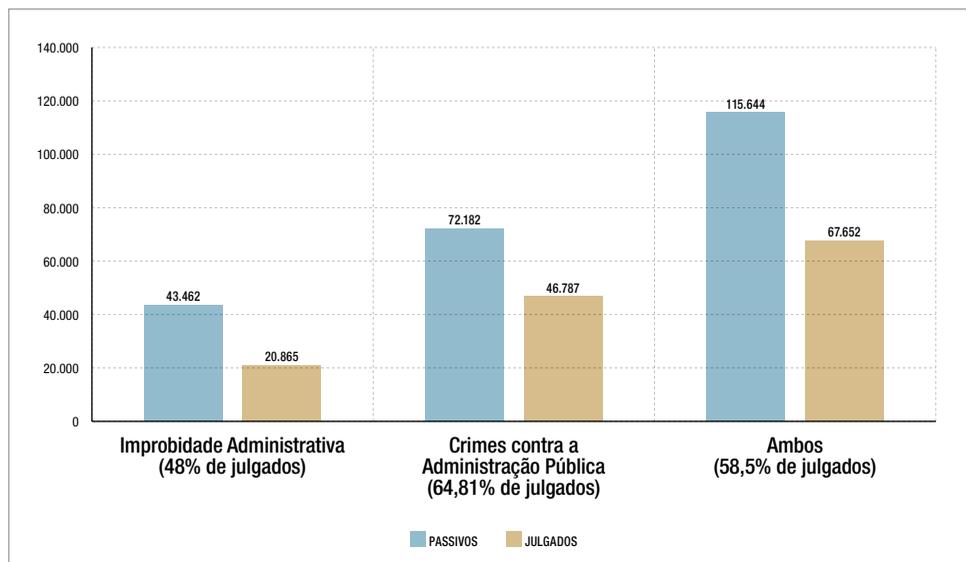
Em termos concretos, a Justiça Estadual, a Justiça Federal, a Justiça Militar da União, a Justiça Militar Estadual e o STJ firmaram o compromisso com a Meta 4, de identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública. De forma específica, o STJ definiu julgar 90% das ações distribuídas até 31/12/2012 e 60% das ações distribuídas em 2013; a Justiça Federal 70% das ações distribuídas até 31/12/2013; a Justiça Estadual 70% das ações distribuídas até 31/12/2012; e a Justiça Militar da União e a Justiça Militar Estadual comprometeram-se a julgar 100% das ações distribuídas até 31/12/2013.

A exemplo das Metas 1 e 2, por julgamento entende-se a “primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente” em cada instância dos tribunais e são contemplados

recursos e incidentes processuais. Como exemplos das ações⁵ contempladas por essa meta citam-se os seguintes: dano ao erário, enriquecimento ilícito, abuso de poder, fraude processual, certidão ou atestado ideologicamente falso, tráfico de função pública, crimes da Lei de Licitações dentre outros.

A partir de dados fornecidos pelos tribunais,⁶ o panorama nacional (Gráfico 9) mostra que, de todo o passivo de 115.644 processos distribuídos, foram julgados 67.652 processos, o que representa 58,50%. Desses julgados, 20.865 foram relacionados à improbidade administrativa e 46.787 aos crimes contra a administração pública. Em termos percentuais, percebe-se que o julgamento das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública foi maior que o de improbidade administrativa, 64,81% e 48,00% respectivamente.

GRÁFICO 9 – Passivo e julgados na Meta 4



5 As tabelas das classes e assuntos dos processos e incidentes considerados no cálculo do acervo da Meta 4 e do volume de julgamento podem ser encontrados na íntegra no Glossário Nacional de Metas do Poder Judiciário – 2015.

6 Os Tribunais lançam os dados no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ao acessá-lo, têm a possibilidade de inserir dados da Meta 4 separados por competência e por instância. Esses dados não têm vinculação com os do Relatório Justiça em Números, pois outra metodologia é aplicada no levantamento e na apuração dos dados.

No STJ, foram julgados 75,04% dos 11.615 processos distribuídos até 2013 de combate à corrupção. Desses, a maioria (10.985) era relativa a crimes contra a administração pública e foram julgados 8.289 processos, o que representa 75,46% de julgamento. Em relação à improbidade administrativa foram 630 distribuídos até 2013 e deles foram julgados 427, o que representa 67,78%.

Na JMU, 160 processos foram distribuídos até 2013 e 130 foram julgados; assim, o percentual de julgamento foi de 81,25%.

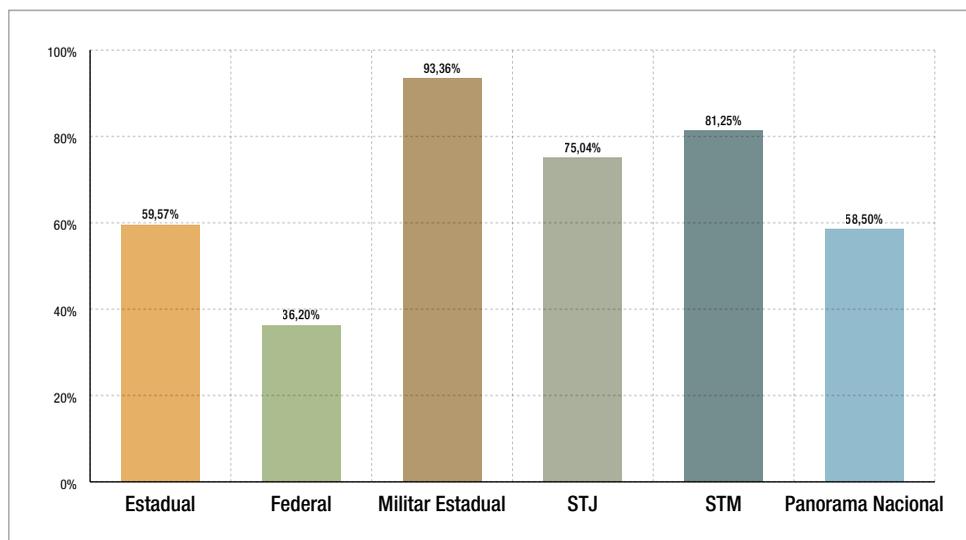
A Justiça Estadual apresentou percentual de julgamento de 59,57%, 89.591 processos distribuídos até 2012 e 53.371 julgados. Desses julgados, 15.439 foram relativos à improbidade administrativa, o que resultou em 53,20% de julgamento e 37.932 processos julgados de crimes contra a administração pública, 62,63% de julgamento.

A respeito da Justiça Federal, 4.999 processos foram julgados dos 13.811 distribuídos até 2013, ou seja, 36,20% de julgamento.

Outro segmento contemplado pela meta é a Justiça Militar Estadual, que julgou 93,36% dos processos de combate à corrupção previstos na meta. Foram distribuídos 467 processos até 2013 e julgados 436.

O Gráfico 10 a seguir mostra o percentual de julgamento descrito nos parágrafos anteriores acerca da Meta 4.

GRÁFICO 10 – Percentual de processos julgados na Meta 4 por segmento



Como abordado anteriormente na descrição da meta, para o cálculo do percentual de cumprimento, devem ser levados em consideração o período de referência e o segmento de justiça de cada tribunal.

O STJ, referente a processos distribuídos e não julgados até 31/12/2012, cumpriu 89,62% da meta e, por isso, faltou julgar 1.449 processos para atingir o alvo. Em relação a processos distribuídos e não julgados em 2013, cumpriu a meta com percentual de 108,08%, revelando que julgaram mais de 60% do passivo de processos em 2013.

Na JMU, o cumprimento foi de 81,25% para processos distribuídos e não julgados até 31/12/2013, e restaram 30 processos para que a meta fosse atingida (As Auditorias Militares cumpriram 69,70% da meta e o Tribunal cumpriu integralmente.).

A Justiça Estadual cumpriu 85,10% da Meta 4 para processos distribuídos e não julgados até 31/12/2012, indicando que restaram 9.343 processos para o cumprimento dessa meta (36.220 processos para julgar todo o passivo).

Quanto à esfera federal, que considera processos distribuídos e não julgados até 31/12/2013, a meta foi cumprida em 51,71%, restando 4.669 processos para julgar e atingir 100% da meta (8.812 para julgar todo o passivo).

A Justiça Militar Estadual esteve perto de cumprir a Meta 4: para processos distribuídos e não julgados até 31/12/2013, atingiu 93,36% dessa meta, ou seja, faltaram 31 processos a serem julgados para alcançar 100% de cumprimento.

META 5

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Foco: Processos de Execução

A execução das decisões judiciais é um dos principais desafios do sistema de justiça brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução. A execução fiscal visa à satisfação do crédito pertencente à fazenda pública federal, estadual ou municipal; e a execução de natureza não fiscal envolve pessoas físicas ou jurídicas particulares. A meta não contemplou execuções penais.

Devido à relevância do tema, os TRFs e os TRTs firmaram o compromisso previsto na Meta 5 de 2015. É importante ressaltar que cada segmento estabeleceu desafios distintos para o cumprimento dessa meta.

A Justiça Federal firmou o compromisso de baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente. Assim, verificou-se que, em 2015, foram distribuídos 361.169 processos de execução não fiscal na Justiça Federal e julgados 294.235, atingindo um percentual de 81,47% de cumprimento da meta.

No âmbito da Justiça do Trabalho, o compromisso da meta era baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução fiscal e de não fiscal que o total de casos novos de execução fiscal e de não fiscal no ano corrente. O segmento cumpriu a Meta 5 de 2015 com percentual de 112,20%, foram distribuídos 763.656 processos e julgados 856.821. Desses totais de processos, 733.228 processos de execuções não fiscais foram distribuídos em 2015 e 821.725 julgados, e 30.428 distribuídos e 35.096 julgados de execuções fiscais.

Como mostra a Tabela 5, a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho, juntas, julgaram 1.115.960 processos de execução não fiscal e 35.096 de execução fiscal, totalizando 1.151.056 processos julgados na Meta 5.

Tabela 5 – Meta 5 de 2015

SEGMENTO	EXECUÇÃO NÃO FISCAL			EXECUÇÃO FISCAL			EXECUÇÃO FISCAL E NÃO FISCAL		
	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS	% CUMP.	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS	% CUMP.	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS	% CUMP.
Justiça do Trabalho	733.228	821.725	112,07%	30.428	35.096	115,34%	763.656	856.821	112,20%
Justiça Federal	361.169	294.235	81,47%	-	-	-	361.169	294.235	81,47%
TOTAL	1.094.397	1.115.960	101,97%	30.428	35.096	115,34%	1.124.825	1.151.056	102,33%

META 6

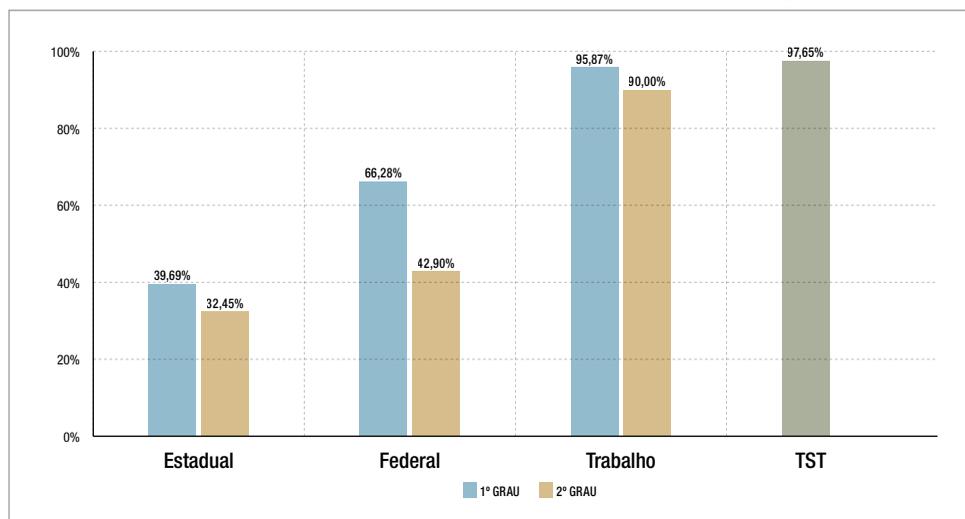
Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau e no TST, e até 31/12/2013, no 2º grau.

Foco: Priorização das ações coletivas

As ações de índole coletiva se voltam à proteção de interesses jurídicos difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Tais direitos não se limitam a titulares individualmente considerados, mas a todo um grupo, coletividade ou até mesmo toda a sociedade. As ações coletivas permitem que várias demandas sejam solucionadas em um único processo, acarretando racionalização do trabalho e, conseqüentemente, significativa economia processual. Além disso, o processo coletivo tem relevância social e política e contribui para maior confiança na atuação do Judiciário, uma vez que evita decisões conflitantes sobre controvérsias semelhantes.

Assim, a Justiça Estadual, a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho aprovaram a Meta 6 de 2015, focada no julgamento de ações de natureza coletiva. Para fins dessa meta, por julgamento entende-se a primeira decisão tendente a pôr fim aos processos ou aos incidentes que suspendam ou tramitem em separado dos processos suscitados.

A abrangência das ações coletivas da 1ª instância da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho e do TST foram as distribuídas e não julgadas até 31/12/2012 e da 2ª instância, as ações que ingressaram e não foram julgadas até 31/12/2013. Entre as ações contempladas, figuraram a ação civil pública, a ação popular, o mandado de segurança coletivo e dissídios coletivos de greve.

GRÁFICO 11 – Percentual de cumprimento da Meta 6 por segmento de Justiça

Com base nas informações prestadas pelos tribunais no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário,⁷ o resultado mostrou que a Justiça Estadual cumpriu 39,69% da meta para o 1º grau. Nessa instância, dos 53.595 processos pendentes de julgamento no período definido, 21.273 foram julgados. No 2º grau de jurisdição, o cumprimento foi de 32,45%, com 9.174 processos julgados de um total de 28.272 processos que aguardavam decisão tendente a pôr lhes fim.

A Justiça Federal julgou 8.514 processos dos 12.846 que compunham a Meta 6 no 1º grau o que gerou o percentual de 66,28% de cumprimento da meta. Já no 2º grau, 7.168 processos foram distribuídos e 3.075 julgados, representando 42,90% de cumprimento da meta.

No 1º grau da Justiça do Trabalho, 6.614 processos compunham o passivo (pendentes de julgamento), dos quais foram julgados 6.341 processos, o que resulta num cumprimento de 95,87% da meta. Já no 2º grau, 90,00% da meta foi cumprida, pois 4.274 processos foram julgados de um total de 4.749 processos.

⁷ Os Tribunais lançam os dados no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário. Esses dados não têm vinculação com os do Relatório Justiça em Números, pois outra metodologia é aplicada no levantamento e apuração dos dados.

O TST atingiu 97,65% de cumprimento dessa meta no ano de 2015, julgando 166 processos dos 170 que estavam pendentes de julgamento.

META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

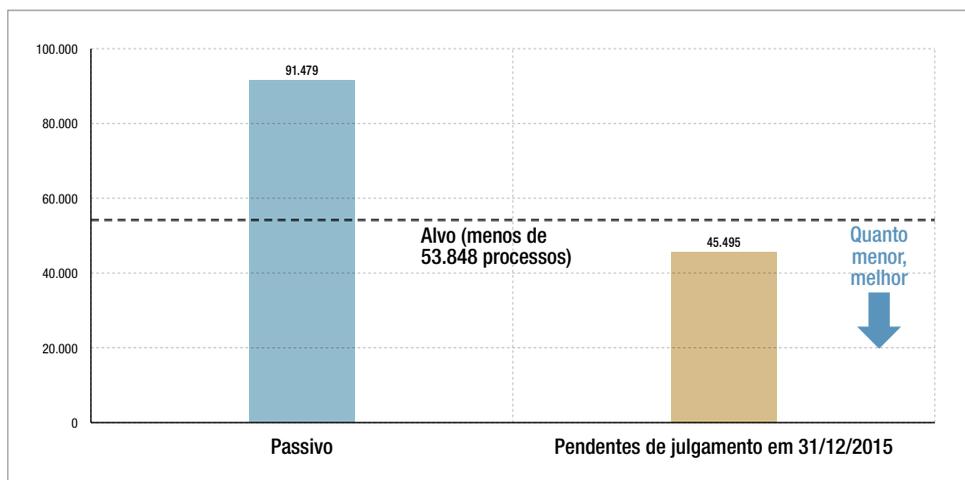
Foco: maiores litigantes e demandas repetitivas.

A Meta 7 de 2015 da Justiça do Trabalho, da Justiça Estadual e do Superior Tribunal de Justiça atua sobre os maiores litigantes e os recursos repetitivos a fim de desestimular a litigiosidade serial. Em relação aos maiores litigantes, a meta destina-se à identificação e priorização na tramitação e solução das causas que envolvam pessoas físicas ou jurídicas que ocupem qualquer dos polos em elevado quantitativo de processos.

No que concerne aos recursos repetitivos, busca-se acelerar a tramitação e a inclusão em pauta dos feitos paradigmas permitindo que, após decididos, as instâncias de origem prossigam no julgamento e encerramento dos que aguardam a manifestação das instâncias superiores. A priorização no julgamento dos processos paradigmas possibilita a otimização do trâmite processual no Judiciário e o estabelecimento de jurisprudência para novos feitos que tenham por objeto a mesma matéria. Assim, busca-se possibilitar a celeridade da atuação das cortes de origem, colaborar para a redução de seu estoque processual e prestar a jurisdição com efetividade e segurança jurídica.

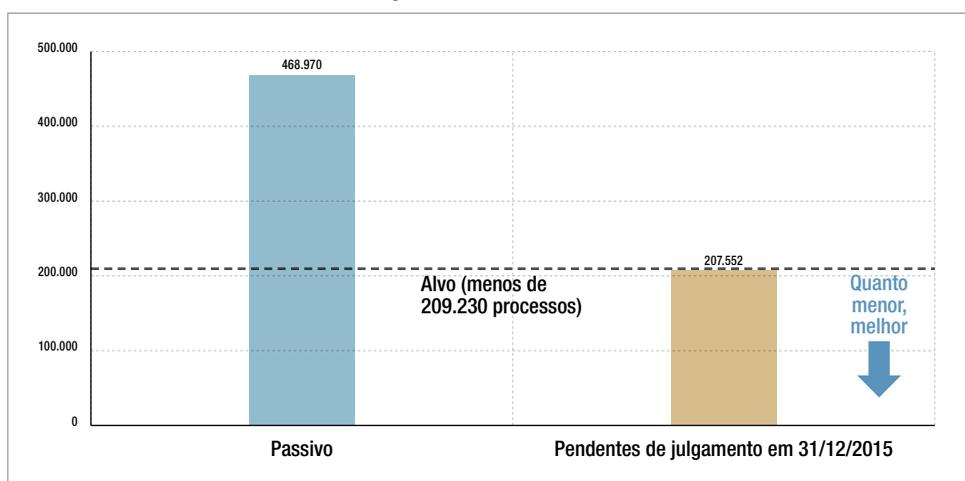
A Justiça do Trabalho definiu que em 2015 iria reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação a 2014. Especificamente, verificou-se que o alvo do TST era terminar o ano de 2015 com menos de 53.848 processos pendentes de julgamento dos dez maiores litigantes. Como mostra o gráfico a seguir, o passivo de processos do TST no ano foi de 91.479 e o tribunal julgou 45.984 processos em 2015. Assim, em 31/12/2015 havia 45.495 processos pendentes de julgamento. Então, com percentual de cumprimento de 118,36%, o TST cumpriu a Meta 7 de 2015.

GRÁFICO 12 – Meta 7 de 2015 – TST



Os Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho atingiram a meta, com a marca de 100,81% O alvo era reduzir o passivo de 468.970 processos para, pelo menos, 209.230 processos no final de 2015. Foram julgados 261.418 processos ao longo de 2015 e o segmento em 31/12/2015 encerrou o ano com 207.552 processos pendentes de julgamento. O gráfico a seguir mostra o quantitativo de processos da Justiça do Trabalho.

GRÁFICO 13 – Meta 7 de 2015 – Justiça do Trabalho



No STJ, a Meta 7 definida foi reduzir o tempo médio de afetação à publicação do acórdão de todos os recursos repetitivos para 180 dias. A tabela a seguir mostra o quantitativo de acórdãos repetitivos publicados, o tempo médio de afetação à publicação e o percentual de cumprimento da Meta 7. Em 2015, foram 27 acórdãos repetitivos publicados com tempo médio da afetação à publicação de 248 dias, o que levou a um percentual de cumprimento da meta de 72,61%.

Tabela 6 – Meta 7 de 2015 – STJ

TRIBUNAL	QUANTITATIVO DE ACÓRDÃOS REPETITIVOS PUBLICADOS	TEMPO MÉDIO DA AFETAÇÃO À PUBLICAÇÃO	% DE CUMPRIMENTO DA META
STJ	27	247,89	72,61%

A Justiça Estadual estabeleceu como Meta 7 a gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas. Para aferição da meta, foram feitas perguntas sobre identificação do quantitativo de processos suspensos aguardando pronunciamento do STJ; identificação do quantitativo de processos suspensos aguardando pronunciamento do STF; monitoramento do tempo decorrido entre o trânsito em julgado do acórdão do STF e o exame dos processos suspensos; entre outras. Para cumpri-la, o segmento deveria atingir percentual de cumprimento acima de 90%. A Justiça Estadual não conseguiu alcançar o percentual de cumprimento necessário – alcançou 73,64% de cumprimento.

ANEXO

META 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

TRIBUNAIS SUPERIORES

STJ	TSE	TST	JMU
108,35%	DNL	135,44%	115,72%

JUSTIÇA ESTADUAL

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
114,72%	104,92%	83,21%	64,02%	98,00%	85,02%	97,56%	92,11%	98,03%	89,56%	97,03%	110,31%	114,20%

JUSTIÇA ELEITORAL

TRE-AC	TRE-AL	TRE-AM	TRE-AP	TRE-BA	TRE-CE	TRE-DF	TRE-ES	TRE-GO	TRE-MA	TRE-MG	TRE-MS	TRE-MT
85,17%	103,79%	94,03%	216,69%	129,31%	106,82%	101,11%	90,51%	110,61%	93,84%	80,99%	122,96%	100,13%

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
97,06%	96,57%	95,80%	89,58%	87,43%	93,40%	96,94%	103,62%	88,40%	141,54%	102,02%	91,58%	81,98%

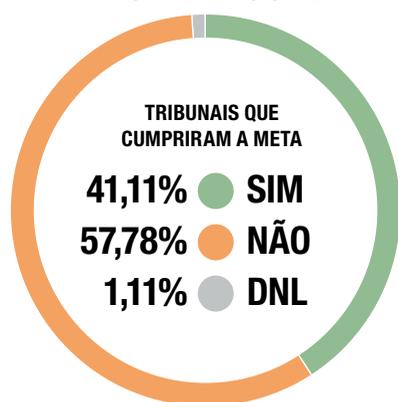
JUSTIÇA FEDERAL

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
99,22%	96,61%	103,72%	90,39%	101,36%

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

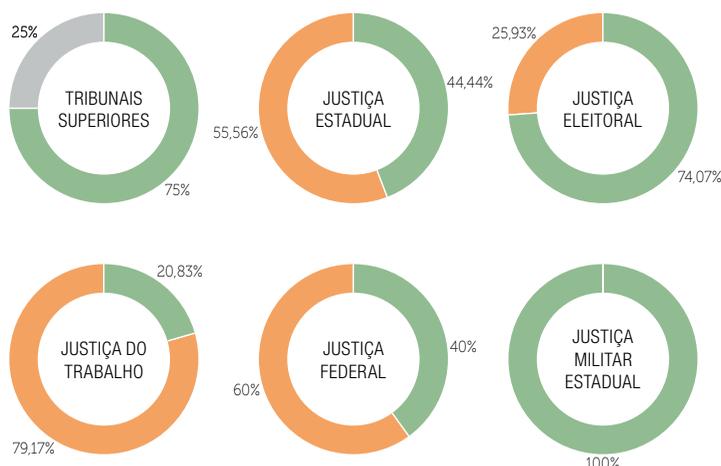
TJM-MG	TJM-SP	TJM-RS
106,17%	105,79%	106,54%

PANORAMA NACIONAL



DNL - Dados não lançados

TRIBUNAIS QUE CUMPRIRAM A META



TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
107,41%	107,17%	103,45%	90,21%	99,77%	104,37%	77,71%	123,45%	111,68%	104,85%	107,56%	98,04%	77,57%	99,70%
TRE-PA	TRE-PB	TRE-PE	TRE-PI	TRE-PR	TRE-RJ	TRE-RN	TRE-RO	TRE-RR	TRE-RS	TRE-SC	TRE-SE	TRE-SP	TRE-TO
88,65%	76,52%	110,73%	80,82%	90,01%	98,85%	109,76%	75,04%	88,41%	184,95%	93,78%	119,99%	85,04%	61,96%
TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24			
94,62%	90,12%	99,29%	89,06%	94,73%	101,84%	94,95%	100,07%	98,22%	92,63%	84,61%			

META 2

Identificar e julgar, até 31/12/2016, determinado percentual de processos antigos, de diversos períodos de tramitação.

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2010

STJ

93,31%

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Em 2011

STJ

98,97%

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2012

TST

89,92%

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2012

TSE

-

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - Período de referência: Até 31/12/2013

Auditorias Militares

100,05%

STM

103,97%

JUSTIÇA FEDERAL - 1º E 2º GRAUS - Período de referência: Até 31/12/2010

TRF1

81,86%

TRF2

92,04%

TRF3

91,04%

TRF4

98,36%

TRF5

97,66%

JUSTIÇA FEDERAL - JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS - Período de referência: Até 31/12/2011

TRF1

99,57%

TRF2

99,53%

TRF3

96,74%

TRF4

99,70%

TRF5

92,62%

JUSTIÇA FEDERAL - JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS - Período de referência: Até 31/12/2012

TRF1

134,40%

TRF2

141,58%

TRF3

135,54%

TRF4

141,35%

TRF5

134,93%

JUSTIÇA ESTADUAL - 1º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2011

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
120,83%	93,20%	67,74%	89,44%	23,51%	63,45%	106,39%	96,28%	77,21%	99,78%	92,28%	87,46%	99,56%

JUSTIÇA ESTADUAL - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2012

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
117,99%	109,30%	110,77%	116,36%	113,81%	104,67%	123,94%	60,42%	124,07%	123,73%	107,20%	124,81%	122,59%

JUSTIÇA ESTADUAL - JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS - Período de referência: Até 31/12/2012

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
99,95%	94,54%	79,29%	96,42%	59,52%	74,08%	100,00%	75,80%	85,66%	94,55%	88,23%	86,64%	95,73%

JUSTIÇA DO TRABALHO - Período de referência: Até 31/12/2013

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
101,55%	99,32%	103,12%	107,24%	107,72%	108,31%	97,26%	103,76%	109,20%	109,56%	100,45%	106,05%	106,20%

JUSTIÇA ELEITORAL - Período de referência: Até 31/12/2012

TRE-AC	TRE-AL	TRE-AM	TRE-AP	TRE-BA	TRE-CE	TRE-DF	TRE-ES	TRE-GO	TRE-MA	TRE-MG	TRE-MS	TRE-MT
110,75%	110,75%	104,47%	107,89%	100,24%	110,06%	95,05%	108,02%	109,46%	104,42%	57,06%	-	108,80%

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - AUDITORIAS MILITARES - Período de referência: Até 31/12/2013

TJM-MG	TJM-SP	TJM-RS
98,39%	104,81%	100,49%

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2014

TJM-MG	TJM-SP	TJM-RS
105,26%	104,15%	105,26%

TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
84,40%	105,23%	81,51%	69,92%	64,70%	98,33%	-	108,58%	103,55%	87,92%	109,62%	118,71%	64,04%	107,58%

TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
111,83%	117,32%	109,17%	6,50%	123,78%	120,71%	92,81%	124,28%	121,40%	97,06%	115,37%	116,92%	122,17%	124,57%

TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
83,74%	97,92%	98,45%	1,66%	96,24%	86,72%	97,31%	89,11%	94,44%	86,92%	95,96%	-	77,56%	99,76%

TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
109,93%	100,62%	94,27%	106,23%	107,96%	100,75%	100,13%	104,93%	106,20%	92,10%	105,30%

TRE-PA	TRE-PB	TRE-PE	TRE-PI	TRE-PR	TRE-RJ	TRE-RN	TRE-RO	TRE-RR	TRE-RS	TRE-SC	TRE-SE	TRE-SP	TRE-TO
106,89%	107,65%	110,90%	103,76%	110,54%	85,63%	109,31%	109,41%	108,61%	98,10%	110,26%	111,00%	111,06%	109,76%

META 3

Aumentar o percentual de casos solucionados por conciliação em relação ao ano anterior e impulsionar os trabalhos dos CEJUSCs.

JUSTIÇA ESTADUAL

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
15,79%	20,00%	25,00%	0,00%	23,16%	0,00%	100,00%	0,00%	62,50%	0,00%	50,00%	71,43%	97,06%

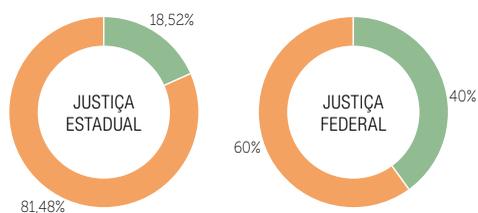
JUSTIÇA FEDERAL - Aumento do % de conciliação

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
-27,52%	45,06%	6,72%	-47,02%	-39,85%

PANORAMA NACIONAL



TRIBUNAIS QUE CUMPRIRAM A META



TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
100,00%	46,67%	100,00%	0,00%	72,73%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	33,33%	0,00%	100,00%	78,23%	60,00%

META 4

Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública.

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2012

STJ

89,62%

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Em 2013

STJ

108,08%

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2013

STM

81,25%

JUSTIÇA FEDERAL - Período de referência: Até 31/12/2013

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
43,92%	69,53%	62,94%	63,75%	57,78%

JUSTIÇA ESTADUAL - Período de referência: Até 31/12/2012

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
126,19%	78,87%	41,41%	105,49%	19,65%	58,71%	133,70%	89,99%	78,30%	83,46%	76,64%	79,32%	100,74%

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - Período de referência: Até 31/12/2013

TJM-MG	TJM-SP	TJM-RS
86,25%	100,00%	91,43%

TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
79,08%	111,18%	69,03%	44,13%	100,73%	69,45%	132,20%	118,16%	77,34%	142,60%	104,15%	107,53%	100,82%	96,39%

META 5

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

TRIBUNAIS SUPERIORES

TST

-

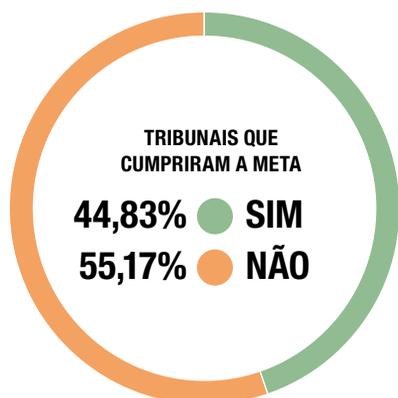
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
122,94%	93,76%	115,99%	125,97%	112,91%	97,37%	187,13%	84,84%	108,64%	98,67%	70,91%	90,14%	125,69%

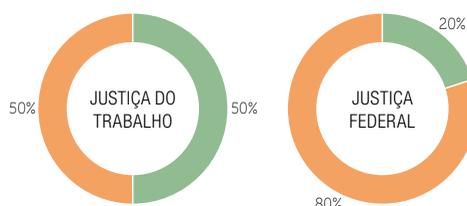
JUSTIÇA FEDERAL

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
73,00%	96,30%	88,02%	50,81%	155,27%

PANORAMA NACIONAL



TRIBUNAIS QUE CUMPRIRAM A META



TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
311,99%	175,46%	81,21%	100,42%	84,60%	91,30%	96,49%	189,42%	78,44%	160,38%	81,00%

META 6

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau e no TST, e até 31/12/2013, no 2º grau.

TRIBUNAIS SUPERIORES

TST

97,65%

JUSTIÇA ESTADUAL - 1º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2012

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
83,13%	56,51%	15,62%	52,44%	8,75%	38,04%	82,60%	40,83%	65,30%	71,62%	66,67%	49,60%	65,08%

JUSTIÇA ESTADUAL - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2013

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
-	52,00%	33,33%	88,44%	46,43%	98,78%	89,29%	27,30%	100,00%	99,38%	100,00%	100,00%	85,37%

JUSTIÇA DO TRABALHO - 1º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2012

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
89,42%	94,95%	97,10%	98,48%	99,68%	100,00%	94,92%	100,00%	98,83%	100,00%	95,65%	98,29%	100,00%

JUSTIÇA DO TRABALHO - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2013

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
63,16%	100,00%	100,00%	91,67%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	7,50%	100,00%	100,00%	99,56%

JUSTIÇA FEDERAL - 1º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2012

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
63,24%	66,91%	45,25%	79,95%	88,66%

JUSTIÇA FEDERAL - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2013

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
23,65%	76,94%	59,12%	91,63%	93,48%

TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
43,08%	52,84%	43,31%	28,94%	56,19%	12,50%	-	68,74%	41,88%	48,31%	62,37%	64,61%	42,21%	33,12%

TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
50,00%	-	82,03%	19,27%	92,98%	100,00%	-	93,20%	33,33%	96,23%	84,91%	100,00%	90,48%	94,87%

TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
100,00%	95,51%	67,51%	100,00%	96,30%	85,19%	100,00%	100,00%	100,00%	98,65%	100,00%

TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
100,00%	95,78%	89,66%	100,00%	100,00%	100,00%	-	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

TRIBUNAIS SUPERIORES

TST

118,36%

Justiça Estadual *

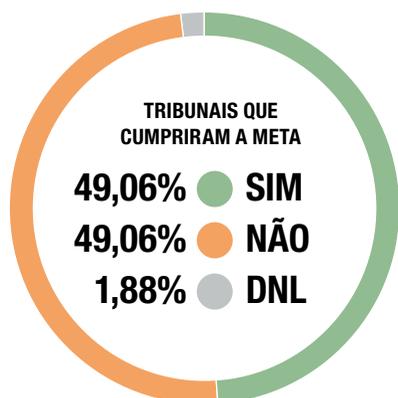
TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
56,57%	100,00%	78,79%	0,00%	65,66%	22,22%	91,92%	100,00%	31,31%	59,60%	100,00%	93,94%	37,37%

Justiça do Trabalho

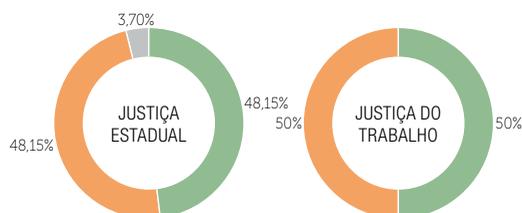
TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
111,97%	91,54%	91,51%	114,63%	73,26%	88,91%	129,41%	66,99%	110,29%	98,69%	90,92%	287,73%	131,29%

* Valores acima de 90% indicam que o tribunal de justiça estadual cumpriu a Meta 7 de 2015

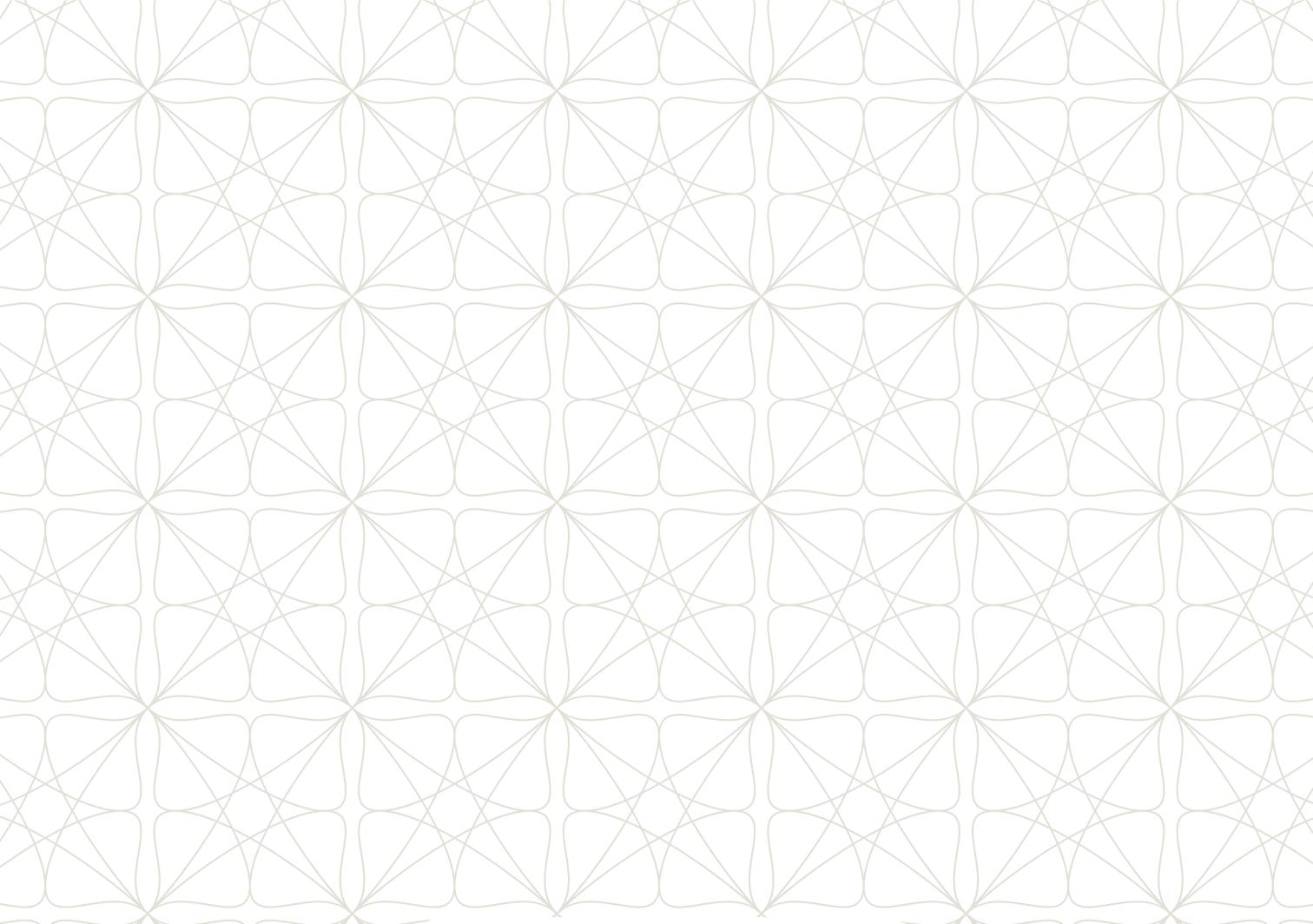
PANORAMA NACIONAL



TRIBUNAIS QUE CUMPRIRAM A META



TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
100,00%	93,94%	89,90%	-	81,82%	93,94%	100,00%	31,31%	100,00%	100,00%	78,79%	100,00%	100,00%	33,33%
TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24			
262,72%	145,82%	111,79%	117,38%	60,49%	183,66%	91,89%	107,60%	42,56%	85,65%	78,94%			



Poder Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA